



PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE MARVILA

Belarmino Ferreira Fernandes Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, em cumprimento do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Junta de Freguesia de Marvila, torna público, que, por deliberação do órgão executivo, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2017, foi desencadeado na freguesia de Marvila o procedimento de elaboração do **Regulamento do Orçamento Participativo de Marvila** que visa disciplinar o processo de participação direta dos cidadãos da Freguesia no Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Marvila (OPM), e assim garantir a melhoria da qualidade da democracia, direito constitucionalmente garantido no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo do artigo 16.º, n.º 1, alínea h), e no âmbito das atribuições previstas no artigo 7.º, ex vi artigo 2.º, conjugado com o artigo 3.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sejam titulares de direitos de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam n âmbito dos respetivos fins.

Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no presente procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Junta de Freguesia de Marvila, na Internet, as suas sugestões para a elaboração do mencionado "*Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo de Marvila (OPM)*", as quais deverão ser formulados, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento que está no site da Junta de

Pág. 1 de 2

AV. PAULO VI, N.º 60/ 60 A/ 60B – 1950 -231 LISBOA

Tel: +351 218310350

Fax: +351 218310359

e-mail: info@jf-marvila.pt

Freguesia de Marvila, dirigido ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Marvila para o info@jf-marvila.pt ou entregues pessoalmente no edifício da Junta de freguesia.

Lisboa, 25 de maio de 2017

O Presidente da Junta de Freguesia



/Belarmino Ferreira Fernandes Silva/